Instituto da Segurança Social, I.P. Centro Distrital de Viana do Castelo





Artigo 1.º (República Portuguesa)



Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária



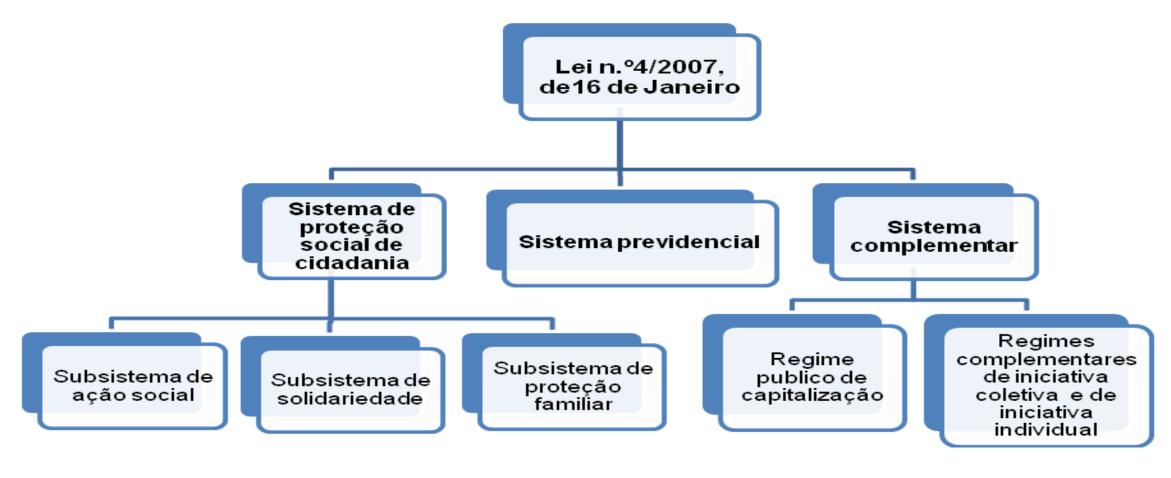


- Lei de Bases da Segurança Social;
- Apoios sociais no alto Minho 2014-2018;
- Respostas sociais e indicadores demográficos 2014-2018;
- Prioridades e projetos no horizonte 2030;
- Desafios;





Lei de bases da Segurança Social







Sistema de Proteção Social e Cidadania

- Objectivo: garantir direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades, bem como promover o bem-estar e a coesão sociais.
- Estabelecer condições especiais de promoção da natalidade.
- Engloba o subsistema de acção social, o subsistema de solidariedade e o subsistema de protecção familiar.



Objectivo: prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade sócio-económica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais.

Objectivo: assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais por forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e exclusão.

Prestações:

- Rendimento social de inserção;
- Pensões sociais;
- Subsídio social de desemprego;
- Complemento solidário para idosos;
- Complementos sociais;
- Outras prestações ou transferências afectas a finalidades específicas

Concretiza-se através da concessão de prestações pecuniárias, nomeadamente para: encargos familiares, encargos no domínio da deficiência e encargos no domínio da dependência





Alto Minho mais Inclusivo: Balanço 2014-2020, Perspetivas &

Propostas de Ação Alto Minho 2030

- Nos últimos 5 anos assistimos no distrito de Viana do Castelo a um decréscimo do número de beneficiários de Rendimento Social de Inserção;
- ➤ Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, procede a uma revisão geral do sistema jurídico do rendimento social de inserção;
- Em 2014 havia 3831 agregados beneficiários de RSI e em 2019 existem 2524;
- A redução do numero de beneficiários foi transversal ao diferentes concelhos e foi em média de 35%;
- A despesa com a prestação não é proporcional a esta redução de beneficiários, manteve um nível estável, desde 2016.

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Decreto-Lei n.º 133/2012

de 27 de junho

A situação económica e financeira do País exige uma reavaliação dos regimes jurídicos das prestações do sistema de segurança social, quer do sistema previdencial quer do sistema de proteção social de cidadania, de forma a garantir que a proteção social seja efetivamente assegurada aos cidadãos mais carenciados sem colocar em causa a sustentabilidade financeira do sistema de segurança social.

Neste sentido, o XIX Governo Constitucional procede, no âmbito do sistema previdencial, à alteração dos regimes jurídicos de proteção nas eventualidades de doença, maternidade, paternidade e adoção e morte, no âmbito do subsistema de solidariedade, à revisão do regime jurídico do rendimento social de inserção e da lei da condição de recursos e, no âmbito do subsistema de proteção familiar, às





N.º de beneficiários com processamento de RSI residentes no distrito de Viana do Castelo



Ano	N.º de Beneficiários	Montantes processados de PPRSI (em €)
2014	3.831	3.151.843,27
2015	3.341	3.012.761,36
2016	3.332	3.479.712,34
2017	3.255	3.492.108,12
2018	2.938	3.468.154,72





- ✓ Os apoios económicos para situações sociais carência reduziram gradualmente nos últimos 4 anos tendo havido um decréscimo de 27,4%;
- ✓ O número de beneficiários de abono e abono Pré-natal reduziram, apesar da majoração das prestações, o que é um indicador de aumento do rendimento das famílias;





Apoios económicos e montantes processados pelo C.Distrital de Viana do Castelo



Ano	N.º de Apoios Económicos	Montantes processados (em €)
2014	1.575	472.194,65
2015	1.717	527.591,97
2016	1.474	378.622,54
2017	1.394	540.774,21
2018	1.264	472.393,49





Apoio Social no Alto Minho

- ➤ Nos últimos 5 anos o número de Respostas sociais do concelho de Viana do Castelo manteve-se estável;
- ➤ Aumento de 9,1 % dos utentes em Lar de Idosos (ERPI) e foi duplicado o nº de utentes em Lar Residencial;
- ➤ Há a salientar um reforço do investimento na área das Respostas sociais;
- ➤ Um crescimento anual substancial havendo uma diferença de cerca 4 milhões de Euros entre o orçamento de 2014 e o de 2018;





Respostas sociais e indicadores demográficos 2014-2018

Despesa com acordos de cooperação no distrito de Viana do Castelo - 2014 a 2018 por ano

Resposta social	2014	2015	2016	2017	2018
Ajuda Alimentar	74.962	74.962	74.962	82.285	84.095
Apartamento de Autonomização	52.500	55.880	48.106	61.783	36.510
Apoio em Regime Ambulatório	534.317	536.595	536.595	556.913	569.165
Casa de Abrigo	130.443	130.443	128.632	131.355	136.112
Centro Comunitário	126.681	126.681	126.681	133.824	136.768
Centro de Acolhimento Temporário	648.552	637.932	655.538	668.749	615.010
Centro de Alojamento Temporário	96.670	120.226	122.798	128.315	130.481
Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental	107.111	107.111	107.111	107.111	109.467
Centro de Atendimento	77.998	77.998	77.998	83.751	85.593
Centro de Atendimento / Acompanhamento Psicossocial	76.781	76.781	76.781	78.394	80.118
Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD)	108.707	108.707	108.707	108.707	108.707
Centro de Atividades de Tempos Livres	552.114	539.690	525.714	525.456	509.395
Centro de Atividades Ocupacionais	1.816.272	2.000.820	2.296.035	2.639.238	2.745.058
Centro de Convívio	256.344	246.298	261.892	257.774	238.782
Centro de Dia	1.042.466	1.178.365	1.260.357	1.308.817	1.338.919
Centro de Recursos para a Inclusão Social	29.089	29.089	29.089	29.700	30.354
Comunidade de Inserção	286.311	286.311	286.311	292.325	298.757
Creche	5.332.128	5.402.126	5.607.365	5.936.937	6.111.784
Estabelecimento de Educação Pré-Escolar	4.044.146	3.715.971	3.660.395	3.610.487	3.460.166
Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência)	8.546.652	8.598.920	8.951.970	10.105.539	10.212.776
Intervenção Precoce	74.639	199.325	205.062	273.293	279.305
Lar de Apoio	331.770	332.724	338.992	345.350	352.195
Lar de Infância e Juventude	943.452	909.036	915.383	886.324	740.490
Lar Residencial	438.239	466.378	762.428	948.479	961.300
Refeitório/ Cantina Social	91.534	91.534	91.534	93.455	95.511
Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos)	6.663.818	6.866.938	6.491.389	6.808.135	6.918.751
Total	32.483.697	32.916.842	33.747.826	36.202.496	36.385.571





Respostas sociais e indicadores demográficos 2014-2018

Acordos no âmbito da:

- ✓ Infância e juventude
- √ Família e comunidade
- ✓ População adulta

Ano	IPSS	Nº acordos	Nº utentes
2012	113	346	12.580
2013	113	343	12.764
2014	112	349	12.868
2015	115	372	13.241
2016	115	368	13.006
2017	114	367	12.979
2018	116	262	15106

Concelho	Nº de IPSS	Nº Respostas	Capacidade	Acordo	Nº Trabalhadores
Arcos Valdevez	10	33	1377	1036	488
Caminha	9	24	970	769	279
Melgaço	5	19	666	540	197
Monção	7	24	843	638	352
Paredes Coura	6	27	967	764	169
Ponte da Barca	5	16	766	572	238
Ponte de Lima	17	48	1822	1375	551
Valença	5	13	597	461	156
Viana do Castelo	46	143	6387	5105	1709
Vila Nova de Cerveira	6	15	711	507	375
Total	116	362	15106	11767	4514





Respostas sociais e indicadores demográficos 2014-2018

- ➤ Em 2001, o índice de envelhecimento médio do Alto Minho era 131,7, em 2018 atinge os 217,4 (Pordata);
- Uma projeção para 2030 baseada neste cenário, aponta para o índice de envelhecimento médio do distrito na ordem dos 274, o que atendendo às assimetrias verificadas atualmente em diversos concelhos do nosso distrito colocaria a tarefa de definição de respostas sociais futuras, sem duvida canalizada para as áreas do envelhecimento e da dependência;
- O objetivo a médio e longo prazo é o da requalificação dos equipamentos existentes, promovendo obras de melhoria e segurança;
- Promovendo uma melhoria das condições físicas dos equipamentos existentes (Novo programa surge com duas perspetivas: ampliar e requalificar);





Prioridades de Investimento horizonte 2030

- Com as mudanças profundas que se vivem da atualidade:
 - ✓ A previsão tem que ceder lugar à incerteza;
 - ✓ O mais ao melhor;
 - ✓ As soluções tipificadas às soluções apropriadas;
- Necessidade de transformar o velho paradigma assistencialista e residual num modelo capaz de responder aos mais recentes desafios da proteção social, assente na efetivação de direitos e na participação ativa de todas as partes envolvidas, concretizado através de medidas, programas, projetos;
- Requalificação dos equipamentos existentes com base em rigorosos critérios de segurança, qualidade e conforto;
- > aplicação do princípio da diferenciação positiva, quer no acesso aos serviços e equipamentos sociais, quer na determinação da comparticipação familiar a pagar pela frequência da resposta social

Desafios

- Muitas das decisões a tomar nos próximos anos terão um forte impacto nas décadas futuras;
- Face ao contexto atual, ressalva-se que as prioridades dos programas de investimento de equipamentos sociais, terão que se centrar no planeamento/mapeamento nacional de prioridades e necessidades (a taxa de cobertura vai ditar a prioridade);
- Deste modo, pretende-se eliminar sobreposições, lacunas de atuação e assimetrias nas disposições geográficas dos recursos envolvidos;





Desafios

Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto

Enfatiza-se pela importância que há de ter num futuro próximo para a ação social a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;

Ainda em discussão e concretização através dos diplomas legais de âmbito setorial;

As competências serão transferidas, gradualmente, até 1 de janeiro de 2021;

Artigo 12.º - Ação social

Artigo 12.°

Ação social

É da competência dos órgãos municipais:

- a) Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social:
- b) Elaborar as Cartas Sociais Municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais;
- c) Assegurar a articulação entre as Cartas Sociais Municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional;
- d) Implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar, que correspondam à componente de apoio à família, nos termos do n.º 4 do artigo anterior;
- e) Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social:
- f) Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;
- g) Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos;
- h) Coordenar a execução do Programa de Contratos
 Locais de Desenvolvimento Social, em articulação com os conselhos locais de ação social;
- i) Emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos.





Enquanto sociedade o desenvolvimento será medido no futuro, não pelos serviços de apoio que prestamos mas pelos resultados que esses serviços alcançam.





Obrigada



